



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 167/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de abril de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 165/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

PROTOCOLO 02505/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 08/04/2019	
	HORA: 16:07	
	Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 165/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca de profissionais das creches no município de Santa Bárbara d'Oeste.	
	Chave: B2865	

Em complemento ao Ofício nº 139/2019, referente ao Requerimento nº 165/19, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/7396-01-00, informamos:

1, 27, 29, 33 e 37 - As atribuições dos monitores de creche estão pautadas no artigo 95, capítulo II, do Decreto nº 6058 de 12 de março de 2.012.

2 - Hoje, o Município conta com duas Unidades Escolares sendo administradas por Organização Social. Após Chamamento Público, a Entidade vencedora foi "ABE - Casa da Criança". Assim assumiram as escolas no início do ano de 2019. O atendimento é para crianças do berçário ao Maternal III. Os profissionais que estão sendo contratados são: Diretor, Coordenador, Monitores, Cozinheiros, Agentes de Limpeza, Agente Administrativo.

3 - Informações à disposição do vereador requerente na Secretaria Municipal de Educação, mediante prévio agendamento.

4 - As turmas são organizadas conforme idade, sendo na maioria das turmas dois monitores por turma/período, seguindo as diretrizes do Referencial Nacional Curricular para a Educação Infantil.

5, 6, 7 - A quantidade de crianças por turma é organizada seguindo o módulo estabelecido pelo Município, considerando o espaço físico e, também, a idade das crianças.

8 - As atribuições do Apoio Pedagógico estão previstas no artigo 8º da Instrução Normativa 09/2018, conforme segue:

- I - Receber formação na SME;
- II - Planejar, organizar e dirigir os encontros semanais de acordo com cada segmento, conforme orientações da SME.
- III- Planejar e preparar as pautas de formação na Unidade Escolar, organizando os materiais e recursos necessários para a formação, favorecendo a reflexão e transformação de prática escolar;
- IV - Acompanhar e orientar o planejamento das rotinas semanais de trabalho de todas as turmas do segmento, fazendo as intervenções necessárias;
- V - Sugerir atividades e oferecer subsídios, favorecendo o processo de desenvolvimento das crianças, de acordo com o RCNEI e a BNCC;
- VI - Acompanhar e orientar diariamente o desenvolvimento das atividades propostas nas rotinas de trabalho, fazendo intervenções quando necessário;
- VII - Elaborar relatórios e registros conforme solicitado pela SME, respeitando as datas previstas para entrega na SME;
- VIII - Garantir os direitos assegurados pelo ECA, zelando pelo seu cumprimento enquanto dispositivo de proteção para as crianças;
- IX- Orientar, planejar e acompanhar a reunião de pais, conforme previsto no Calendário Escolar, e em consonância com a Direção da escola;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/03 - Ofício nº 167/2019 - SG / Requerimento nº 165/2019)

X - Auxiliar o Dirigente da U.E. na tomada de decisões de caráter pedagógico, tais como, compra de materiais, organização e utilização dos espaços escolares e equipamentos, etc., e ainda nas de caráter administrativo que tenham implicação na prática pedagógica, tais como organização de horários de trabalho dos funcionários, e das atividades, composição das equipes de trabalho em cada turma, etc.

XI – Atuar de modo a priorizar o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças, organizando seu horário de trabalho de tal forma que privilegie os horários em que estas ocorrem.

9, 10, 11, 15, 16 e 17 - O segmento conta com estagiários de Pedagogia para auxiliar os monitores de creche, compondo o quadro de profissionais, de acordo com a necessidade de cada turma.

12 - As questões de ordem administrativa são realizadas através da Equipe Gestora que compreende Diretor e Apoio Pedagógico e as questões das Atividades Educativas intencionais são tratadas com os Monitores de Creche.

13 - Questões já respondidas nos itens 1 e 8.

14 - O acompanhamento é diário e permanente.

18 - Conforme a necessidade, a Administração Municipal disponibiliza 01 estagiário por sala.

19, 20, 34 e 37 - Cabe ao estagiário, em seu período de aprendizado, aplicar seus conhecimentos sempre sob a supervisão de um orientador qualificado, durante todo o período de estágio.

21 - De 2017 até 2019 foram inauguradas 04 Unidades Escolares:

ANO	ESCOLA	Nº DE ALUNOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS
2017	Emei "Prof. ^a Áurea Nadir Martinelli"	22	13
2017	Emei "Prof. ^a Rita de Cássia Toledo Mello Salvino Alves"	76	20
2019	Emei "Prof. ^a Neuza Carleto"	39	23
2019	Emei "Prof. ^a Nair Valente"	28	13

22 - Todas as Unidades Escolares que atendem Educação Infantil de 0 a 3 anos funcionam em período de 12 horas, desde que sua comunidade escolar necessite.

23 - Os profissionais são divididos em dois grupos: um para o período da manhã e outro para o período da tarde.

24 - Prejudicada.

25, 26, 41, 42 e 43 - No último concurso foram aprovados 428 pessoas. As contratações serão efetivadas conforme a demanda necessária. A validade é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

28 - O planejamento anual é um documento organizado para nortear o trabalho da escola em sua totalidade. Esse documento é discutido por toda a comunidade escolar, ficando sob a responsabilidade do Dirigente e do Apoio Pedagógico sua formatação.

30 e 31 - Após processo de licitação, a Entidade vencedora foi a Casa da Criança e o contrato está à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Educação, mediante prévio agendamento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fis. 03/03 - Ofício nº 167/2019 - SG / Requerimento nº 165/2019)

32 - As atribuições concernentes aos monitores de creche estão definidas em lei.

35, 36, 39 e 40 - A última contratação de Monitores foi realizada nessa Administração, sendo disponibilizados 145 monitores de creche para a Rede Municipal de Ensino.

38 - A jornada de trabalho é de 6 horas diárias e 2 horas semanais para o P.A.P.I., totalizando uma jornada de 32 horas semanais.

A Secretaria Municipal de Educação sempre busca o melhor aproveitamento de profissionais nas unidades escolares. Esse trabalho de reorganização de quadro funcional segue os criteriosos parâmetros da equipe técnica de Apoio Pedagógico, visando uma melhor otimização dos monitores, com remanejamento entre unidades, sempre priorizando o bem-estar da criança.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP